Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 251 – Tel. (19) 3895-9000 ramal 9002 e 9004
e-mail: gabinete@prmsaposse.sp.gov.br CEP 13830-000
Santo Antonio de Posse – SP

DECRETO Nº 3337 **,04 de janeiro de 2019**

PUBLICADO
EM, 08 / 01 / 19
Jornal Oficial S. A Posse
Pág. 09

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo, para o Diretoria de água e Esgoto, a fim de proceder a revisão de tarifas de água e esgoto, bem como retificar as inscrições de divida ativa, dos referidos débitos revistos.

Considerando, a capacidade do poder executivo em exercer sua autotutela prolatando decisões administrativas de anulação de débitos tributários fundamentadas após transcurso de regular processo administrativo, com caráter autoaplicáveis, conforme Parecer prolatado na C.I. Dep. Jur. 13/2017; O Sr. Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a divida ativa inscrita por erro de lançamento e lançamento indevido, conforme processo administrativo abaixo relacionados:

Processo nº 001531/2018-	**cadastro nº 0684**	**valor R$ 163,73**

Parágrafo único: O cancelamento de divida aqui previsto decorre de extinção do crédito com fulcro no art. 3º da Lei Municipal 2945 de 26/02/2015, e na Sumula 473 do STF.

Art. 2º. Após o efetivo cancelamento e baixa na divida descrita no artigo 1º do presente decreto deverá o Departamento de água e Esgoto comunicar o cancelamento nos respectivos autos de execução fiscal, se existentes;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 04 de janeiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.